AUTOR: PODER EXECUTIVO

D.O. 13/9/72

IMPL
Fls. 171
Rub.

Estado de Mato Grosso

LEI Nº 3 201 , DE 6 DE SETEMBRO DE 1 972.

Abre, na Delegacia Fazendária do Tesouro do Estado, o crédito especial de Cr$ 11 000,00 (onze mil cruzeiros),para o fim que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO :

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte lei.

Artigo 1º - Fica aberto, na Delegacia Fazendária do Tesouro do Estado, o crédito especial de Cr$ ... 11 000,00 (onze mil cruzeiros), para aquisição de 500 exemplares da obra "Recursos Econômicos", e 250 exemplares da obra "No Pantanal e na Amazônia de Mato Grosso", ambas de autoria do escritor José Lucídio Nunes Rondon.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão à conta da arrecadação que os índices técnicos autorizam prever.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 6de setembro de 1 972, 151º da Independência e 84º da República.

Registrada após 128 v. e 129, do livro competente. Cuiabá - 13/05/85.